



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM N° 90/2025

CHARRUA/RS, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 90/2025, que pretende autorização legislativa para a abertura de crédito especial e suplementar para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a recursos do IGD – SUAS, Índice de Gestão Descentralizada, que serão utilizados para o aprimoramento da gestão e organização do SUAS.

O valor do crédito suplementar a ser aberto é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), dentro do Programa de Proteção Social e do Programa de Habitação e Desenvolvimento Social, ressalta-se que o recurso é um remanejamento de valores dentro da própria secretaria, necessário para manutenção e andamento das atividades da mesma.

Pelo exposto e por ser uma medida que exige aprovação legislativa, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI N° 90/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Secretaria Municipal da Assistência Social, no Programa de Proteção Social, sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01.08.244.0604.2017 - BLOCO GESTÃO DO SUAS - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA SUAS

3.3.3.90.39.00.00 (912) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....10.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte: SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI N° 4.320/64 - Recurso 1080 - BL GSUAS FNAS - IGD-SUAS.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para a Secretaria Municipal da Assistência Social, no Programa de Proteção Social e no Programa de Habitação e Desenvolvimento Social, sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01.16.244.0605.2098 - ICMS ECOLÓGICO - TERRA DO LIGEIRO - HABITAÇÃO E SANEAMENTO

3.3.3.90.32.00.00 (6305) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....50.000,00

11.01.08.244.0604.2006 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS

3.3.3.90.30.00.00 (6266) MATERIAL DE CONSUMO.....2.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

11.01.08.244.0604.2014 - PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO

3.3.3.90.39.00.00 (6275) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....52.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 18 de agosto de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito